



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14564/18

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São José da Lagoa Tapada - IPESSJ

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Marinalva Pereira da Silva

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02337/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São José da Lagoa Tapada - IPESSJ.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Marinalva Pereira da Silva.
 - 2.2. Cargo: Zeladora.
 - 2.3. Matrícula: 244.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 013/2018):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Francisca Araújo de Sousa – Presidente do(a) IPESSJ.
 - 3.3. Data do ato: 25 de julho de 2018.
 - 3.4. Publicação do ato: Jornal Oficial do Município de São José da Lagoa Tapada, de 25 de julho de 2018.
 - 3.5. Valor: R\$954,00.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 58/62), a Auditoria questionou divergência no cálculo proventual. Notificado, o Gestor encartou defesa (fls. 66/69), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 76/78).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, com intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14564/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 14564/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARINALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 244, no cargo de Zeladora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 013/2018**) e do cálculo de seu valor (fls. 53 e 67).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 18 de Setembro de 2019 às 11:23



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 18 de Setembro de 2019 às 11:10



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 18 de Setembro de 2019 às 16:39



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO